

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 02  
/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1274

PROJETO DE LEI Nº 21/78

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ ... 1.158.200,00 (hum milhão, cento e cinquenta e oito mil e duzentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento/ em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL			
1.1.1	3140.00	01010012.01	.....Cr\$ 8.000,00
GABINETE DO PREFEITO			
2.1.1	3131.00	03070202.02	.....Cr\$ 18.000,00
2.1.1	3140.00	03070202.02	.....Cr\$ 10.000,00
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
2.2.1	3111.01	03070212.04	.....Cr\$ 3.500,00
2.2.1	3111.02	03070212.04	.....Cr\$ 6.800,00
2.2.1	3120.00	03070212.04	.....Cr\$ 12.000,00
2.2.1	3140.00	03070212.04	.....Cr\$ 5.000,00
2.2.1	3250.00	03070212.04	.....Cr\$ 3.000,00
SETOR PESSOAL			
2.2.2	3111.02	03070212.05	.....Cr\$ 11.800,00
SETOR DE MATERIAL			
2.2.3	3111.02	03070212.06	.....Cr\$ 9.500,00
TRIBUTAÇÃO			
2.3.2	3111.02	03080302.09	.....Cr\$ 16.000,00
TESOURARIA			
2.3.3	3111.01	03080322.10	.....Cr\$ 17.000,00
CONTROLE PATRIMONIAL			
2.3.4	3111.01	03080322.11	.....Cr\$ 8.000,00
2.3.4	3111.02	03080322.11	.....Cr\$ 3.000,00
INATIVOS			
2.4.2	3231.00	15824922.15	.....Cr\$ 19.500,00

continua



Câmara Municipal de Dirassununga

Estado de São Paulo



03  
fls. 2

PENSIONISTAS		
2.4.3	3232.00 15824952.17	.....Cr\$ 6.000,00
ENSINO DE 1º GRAU		
2.5.1	3111.02 08421882.19	.....Cr\$ 359.000,00
2.5.1	3132.00 08421882.19	.....Cr\$ 15.000,00
2.5.1	3140.00 08421882.19	.....Cr\$ 10.000,00
C.E.F.E.		
2.5.3	3111.02 08462282.22	.....Cr\$ 37.000,00
CONSERVATÓRIO MUNICIPAL		
2.5.5	3111.02 08482472.24	.....Cr\$ 50.000,00
ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR		
2.6.1	3111.02 13754282.26	.....Cr\$ 2.500,00
ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA		
2.6.2	3111.02 13754282.28	.....Cr\$ 1.800,00
2.6.2	3250.00 13754282.28	.....Cr\$ 300,00
VILA REDENÇÃO		
2.7.1	3111.02 03073162.32	.....Cr\$ 44.200,00
2.7.1	3250.00 03073162.32	.....Cr\$ 7.700,00
OBRAS E CADASTRO		
2.8.1	3111.01 16915752.34	.....Cr\$ 300,00
2.8.1	3111.02 16915752.34	.....Cr\$ 100.000,00
SETOR DE TRANSITO		
2.8.2	3111.01 16915732.35	.....Cr\$ 15.300,00
2.8.2	3111.02 16915732.35	.....Cr\$ 6.500,00
SERVIÇO TRANSP. URBANO		
2.8.4	3111.02 16915712.37	.....Cr\$ 19.000,00
LIMPEZA PÚBLICA		
2.8.7	3111.01 10603252.40	.....Cr\$ 9.000,00
2.8.7	3111.02 10603252.40	.....Cr\$ 95.000,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
2.8.8	3111.02 10603272.41	.....Cr\$ 500,00
PRAÇAS E JARDINS		
2.8.10	3111.02 10603282.43	.....Cr\$ 20.000,00
CEMITÉRIO		
2.8.12	3111.01 10603262.45	.....Cr\$ 8.000,00
SERVIÇO MUN. EST. RODAGENS		
2.9.1	4110.00 16885341.09	.....Cr\$ 200.000,00
TOTAL..	.....	.....Cr\$ 1.158.200,00

continua



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo  
1988

04  
01. fls.03

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com as anulações das seguintes dotações do presente exercício:

CÂMARA MUNICIPAL		
1.1.1	4140.00 01010012.01	.....Cr\$ 10.950,00
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
2.1.2	3111.02 03070212.03	.....Cr\$ 5.000,00
2.1.2.	4140.00 03070212.03	.....Cr\$ 6.000,00
SETOR PESSOAL		
2.2.2	3150.00 03070212.05	.....Cr\$ 22.000,00
SETOR DE MATERIAL		
2.2.3	4130.00 03070212.06	.....Cr\$ 4.500,00
2.2.3	4140.00 03070212.06	.....Cr\$ 10.000,00
DIRETORIA DE FINANÇAS		
2.3.1	3111.02 03080212.08	.....Cr\$ 5.000,00
2.3.1	3132.00 03080212.08	.....Cr\$ 1.800,00
2.3.1	3140.00 03080212.08	.....Cr\$ 6.000,00
TRIBUTAÇÃO		
2.3.2	3111.01 03080302.09	.....Cr\$ 40.000,00
CONTROLE PATRIMONIAL		
2.3.4	3120.00 03080322.11	.....Cr\$ 8.000,00
SETOR DE CONTABILIDADE		
2.3.5	3111.01 03080322.12	.....Cr\$ 24.163,00
C.E.F.E.		
2.5.3	3111.01 08462282.22	.....Cr\$ 5.000,00
2.5.3	3120.00 08462282.22	.....Cr\$ 20.000,00
ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA		
2.6.2	3120.00 13754282.28	.....Cr\$ 10.000,00
OBRAS E CADASTRO		
2.8.1	3132.00 16915752.34	.....Cr\$ 40.000,00
2.8.1	4110.00 16915751.04	.....Cr\$ 159.000,00
SETOR DE TRÂNSITO		
2.8.2	4140.00 16915732.35	.....Cr\$ 10.000,00
SERVIÇO TRANSP. URBANO		
2.8.4	3132.00 16915712.37	.....Cr\$ 10.000,00

continua



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo  
1978

05  
f  
Of. fls.04

VIAÇÃO SERVIÇO GERAL			
2.8.6	3111.01	10580212.39	.....Cr\$ 30.000,00
LIMPEZA PÚBLICA			
2.8.7	3132.00	10603252.40	.....Cr\$ 5.000,00
2.8.7	3140.00	10603252.40	.....Cr\$ 5.000,00
VIAS PÚBLICAS			
2.8.9	3111.02	10585752.42	.....Cr\$ 20.000,00
2.8.9	3132.00	10585752.42	.....Cr\$ 50.000,00
2.8.9	3250.00	10585752.42	.....Cr\$ 40.000,00
2.8.9	4130.00	10585752.42	.....Cr\$ 15.000,00
MATADOURO			
2.8.11	3120.00	11633532.44	.....Cr\$ 20.000,00
SERVIÇO MUNIC. ESTRADA RODAGENS			
2.9.1	3132.00	16885342.46	.....Cr\$ 20.000,00
2.9.1	3250.00	16885342.46	.....Cr\$ 10.000,00
2.9.1	4130.00	16885341.09	.....Cr\$ 545.787,00
TOTAL..			.....Cr\$ 1.158.200,00
(HUM MILHÃO, CENTO E CINCOENTA E OITO MIL E DUZENTOS - CRUZEIROS).			

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de novembro de 1978.

  
BENEDITO GERALDO LÊBEIS  
PRESIDENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 21/78

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 1.158.200,00 (hum milhão, cento e cinquenta e oito mil e duzentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

## CÂMARA MUNICIPAL

1.1.1 3140.00 01010012.01 .....Cr\$ 8.000,00

## GABINETE DO PREFEITO

2.1.1 3131.00 03070202.02 ..... 18.000,00

2.1.1 3140.00 03070202.02 ..... 10.000,00

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.2.1. 3111.01 03070212.04 ..... 3.500,00

2.2.1 3111.02 03070212.04 ..... 6.800,00

2.2.1 3120.00 03070212.04 ..... 12.000,00

2.2.1 3140.00 03070212.04 ..... 5.000,00

2.2.1 3250.00 03070212.04 ..... 3.000,00

## SETOR PESSOAL

2.2.2 3111.02 03070212.05 ..... 11.800,00

## SETOR DE MATERIAL

2.2.3 3111.02 03070212.06 ..... 9.500,00

## TRIBUTAÇÃO

2.3.2 3111.02 03080302.09 ..... 16.000,00

## TESOURARIA

2.3.3 3111.01 03080322.10 ..... 17.000,00

## CONTROLE PATRIMONIAL

2.3.4 3111.01 03080322.11 ..... 8.000,00

2.3.4 3111.02 03080322.11 ..... 3.000,00

## INATIVOS

2.4.2 3231.00 15824922.15 ..... 19.500,00

## PENSIONISTAS

2.4.3 3232.00 15824952.17 ..... 6.000,00

## ENSINO DE 1º GRAU

2.5.1 3111.02 08421882.19 ..... 359.000,00

Ab



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 2

2.5.1	3132.00	08421882.19	.....Cr\$	15.000,00
2.5.1	3140.00	08421882.19	.....	10.000,00
C.E.F.E.				
2.5.3	3111.02	08462282.22	.....	37.000,00
CONSERVATÓRIO MUNICIPAL				
2.5.5	3111.02	08482472.24	.....	50.000,00
ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR				
2.6.1	3111.02	13754282.26	.....	2.500,00
ASSISTÊNCIA MEDICA SANITÁRIA				
2.6.2	3111.02	13754282.28	.....	1.800,00
2.6.2	3250.00	13754282.28	.....	300,00
VILA REDENÇÃO				
2.7.1	3111.02	03073162.32	.....	44.200,00
2.7.1	3250.00	03073162.32	.....	7.700,00
OBRAS E CADASTRO				
2.8.1	3111.01	16915752.34	.....	300,00
2.8.1	3111.02	16915752.34	.....	100.000,00
SETOR DE TRANSITO				
2.8.2	3111.01	16915732.35	.....	15.300,00
2.8.2	3111.02	16915732.35	.....	6.500,00
SERVIÇO TRANSP. URBANO				
2.8.4	3111.02	16915712.37	.....	19.000,00
LIMPEZA PÚBLICA				
2.8.7	3111.01	10603252.40	.....	9.000,00
2.8.7	3111.02	10603252.40	.....	95.000,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
2.8.8	3111.02	10603272.41	.....	500,00
PRAÇAS E JARDINS				
2.8.10	3111.02	10603282.43	.....	20.000,00
CEMI TERIO				
2.8.12	3111.01	10603262.45	.....	8.000,00
SERVIÇO MUN. EST. RODAGENS				
2.9.1	4110.00	16885341.09	.....	200.000,00
TOTAL	.....	.....	.....Cr\$	1.158.200,00

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior será -  
coberto com as anulações das seguintes dotações do presente e--  
xercício:

CAMARA MUNICIPAL

Ab



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 3

CÂMARA MUNICIPAL			
1.1.1	4140.00	01010012.01	.....Cr\$ 10.950,00
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR			
2.1.2	3111.02	03070212.03	..... 5.000,00
2.1.2	4140.00	03070212.03	..... 6.000,00
SETOR PESSOAL			
2.2.2	3150.00	03070212.05	..... 22.000,00
SETOR DE MATERIAL			
2.2.3	4130.00	03070212.06	..... 4.500,00
2.2.3	4140.00	03070212.06	..... 10.000,00
DIRETORIA DE FINANÇAS			
2.3.1	3111.02	03080212.08	..... 5.000,00
2.3.1	3132.00	03080212.08	..... 1.800,00
2.3.1	3140.00	03080212.08	..... 6.000,00
TRIBUTAÇÃO			
2.3.2	3111.01	03080302.09	..... 40.000,00
CONTROLE PATRIMONIAL			
2.3.4	3120.00	03080322.11	..... 8.000,00
SETOR DE CONTABILIDADE			
2.3.5	3111.01	03080322.12	..... 24.163,00
C.E.F.E.			
2.5.3	3111.01	08462282.22	..... 5.000,00
2.5.3	3120.00	08462282.22	..... 20.000,00
ASSISTÊNCIA MEDICA SANITÁRIA			
2.6.2	3120.00	13754282.28	..... 10.000,00
OBRAS E CADASTRO			
2.8.1	3132.00	16915752.34	..... 40.000,00
2.8.1	4110.00	16915751.04	..... 159.000,00
SETOR DE TRANSITO			
2.8.2	4140.00	16915732.35	..... 10.000,00
SERVIÇO TRANSP. URBANO			
2.8.4	3132.00	16915712.37	..... 10.000,00
VIAÇÃO SERVIÇO GERAL			
2.8.6	3111.01	10580212.39	..... 30.000,00
LIMPEZA PÚBLICA			
2.8.7	3132.00	10603252.40	..... 5.000,00
2.8.7	3140.00	10603252.40	..... 5.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

09  
A

fls. 4

## VIAS PÚBLICAS

2.8.9	3132.00	10585752.42	.....Cr\$	50.000,00
2.8.9	3250.00	10585752.42	.....	40.000,00
2.8.9	4130.00	10585752.42	.....	15.000,00

## ~~VIAS PÚBLICAS~~

2.8.9	3111.02	10585752.42	.....	20.000,00
-------	---------	-------------	-------	-----------

## MATADOURO

2.8.11	3120.00	11633532.44	.....	20.000,00
--------	---------	-------------	-------	-----------

## SERVIÇO MUN. ESTRADA RODAGENS

2.9.1	3132.00	16885342.46	.....	20.000,00
2.9.1	3250.00	16885342.46	.....	10.000,00
2.9.1	4130.00	16885341.09	.....	545.787,00

TOTAL .....Cr\$ 1.158.200,00

(HUM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS -  
-CRUZEIROS).

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de outubro de 1978.

A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 31 de 10 de 1978

Presidente

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =  
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 31 de 10 de 1978

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Lavoura, para dar parecer.

Sala das Sessões, da C. M. de  
Pirassununga, 31 de 10 de 1978

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
Ata de 30 final.

Sala das Sessões da  
Pirassununga, 31 de 10 de 1978

Presidente





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

10  
A

= J U S T I F I C A T I V A =

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

Tendo em vista a necessidade de se reforçar várias dotações do presente exercício financeiro, como é o caso de ENCARGOS DIVERSOS, PESSOAL CIVIL, SERVIÇOS DE TERCEIROS, INVESTIMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO e CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, é que remetemos, em anexo, o projeto de lei que abre crédito suplementar na importância de Cr\$ 1.158.200,00 (hum milhão, cento e cinquenta e oito mil e duzentos cruzeiros), esperando que essa Egrégia Câmara aprove referido projeto, em regime de urgência de quarenta (40) dias, com fulcro no artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Contando com o beneplácito dos nobres edis, para aprovação do projeto em pauta, subscrevemo-nos

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Dirassununga

Estado de São Paulo



*Handwritten signature or initials.*

PARECER

Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 21/78

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E  
REDACÇÃO

Esta Comissão estudando o referido Projeto/ que abre no setor de Contabilidade, Serviço de Finanças, um -/ crédito na importância de Cr\$ 1.158.200,00, nada tem à oper quan to ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 13 de NOV de 1978.

*Handwritten signature of Orlando Alves Ferraz.*

Orlando Alves Ferraz

Presidente

*Handwritten signature of Antonio Fernando Bertazzo.*

Antonio Fernando Bertazzo

Relator

*Handwritten signature of Osvaldo Pinto de Campos.*

Osvaldo Pinto de Campos

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

12/8

PARECER

Nº

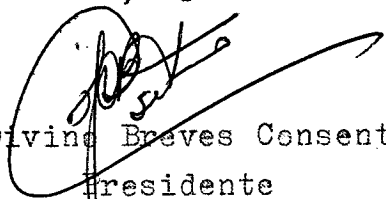
AO PROJETO DE LEI Nº 21/78

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E LAVOURA

Visa o presente Projeto de Lei, abrir no Setor de Contabilidade, Serviço de Finanças, um crédito na - importância de Cr\$ 1.158.200,00, suplementar à diversas dotações do orçamento em vigor.

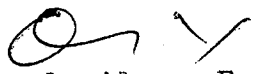
Esta Comissão, nada tem à operar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 13 de NOV de 1978.

  
João Divino Breves Consentino  
Presidente

  
Geraldo Sebastião Pavao

Relator

  
Orlando Alves Ferraz

Membro